

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA Nº 2.720, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo I a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Habilitar os Municípios descritos no Anexo II a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009 e art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011 para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

**ANEXO I
MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

UF	MUNICÍPIO	NU_SUBPROJETO	ESF	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	84317205000112004	4	533.333,32	29120002	10301201585810012
BA	CASTRO ALVES	11077024000112002	1	200.000,00	13550018	10301201585810029
BA	IRAQUARA	11343822000112001	1	200.000,00	31660008	10301201585810029
CE	CATARINA	10245720000112002	1	200.000,00	31250009	10301201585810023
ES	ALEGRE	13571334000112001	1	200.000,00	14130004	10301201585810032
ES	ALEGRE	27174101000112001	1	200.000,00	24930008	10301201585810032
GO	VICENTINOPOLIS	11258723000112003	1	200.000,00	19530013	10301201585810052

MA	BURITICUPU	12036458000112007	1	200.000,00	26950014	10301201585810021
MA	BURITICUPU	12036458000112008	1	200.000,00	26950014	10301201585810021
MG	BAMBUI	20920567000112007	1	200.000,00	33110003	10301201585810031
MG	MATUTINA	18602102000112001	1	200.000,00	27530015	10301201585810031
MG	SAO JOAO DEL REI	13875318000112004	2	266.666,66	28890002	10301201585810031
MG	TIMOTEO	10654076000112002	2	266.666,66	22380003	10301201585810031
PE	CABROBO	10907425000112003	1	200.000,00	27250004	10301201585810026
PE	SAO BENTO DO UNA	08960773000112001	1	200.000,00	24530005	10301201585810026
PR	IVAIPORA	75741330000112002	1	200.000,00	25560005	10301201585810041
RN	FERNANDO PEDROZA	01612369000112002	1	200.000,00	29030005	10301201585810024
RS	SANTA MARIA	88488366000112001	3	400.000,00	23700009	10301201585810230
RS	TUPANCIRETA	10441810000112005	1	200.000,00	19860008	10301201585810043
SE	BOQUIM	11270608000112001	1	200.000,00	24620007	10301201585810028
SP	JARDINOPOLIS	44229821000112002	1	200.000,00	23560004	10301201585810035
TOTAL				4.866.666,64		

ANEXO II
MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICÍPIO	NU_SUBPROJETO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	GOIANDIRA	01303221000112002	80.000,00	33500008	10301201585810052
GO	PARANAIGUARA	02056745000112001	100.000,00	33500008	10301201585810052
GO	PETROLINA DE GOIAS	10839115000112001	100.000,00	33500008	10301201585810052
GO	SERRANOPOLIS	01343086000112001	100.000,00	33500008	10301201585810052
MG	CARLOS CHAGAS	03023174000112010	80.000,00	28890002	10301201585810031
MG	RIO POMBA	17744434000112001	100.000,00	28880001	10301201585810031
MG	RIO POMBA	17744434000112002	100.000,00	28880001	10301201585810031
MS	SANTA RITA DO PARDO	01561372000112002	100.000,00	28390017	10301201585810054
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	14170331000112002	80.000,00	28220013	10301201585810051
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	04178518000112001	100.000,00	28920012	10301201585810492
PB	BREJO DO CRUZ	12452534000112001	80.000,00	12770001	10301201585810096
PB	JUNCO DO SERIDO	13069201000112003	100.000,00	27160002	10301201585810025
PB	SANTA CECILIA	08698105000112001	100.000,00	23770009	10301201585810025
PE	BARRA DE GUABIRABA	12680370000112002	100.000,00	27180022	10301201585810026
PI	ESPERANTINA	06554174000112004	100.000,00	27090005	10301201585810022
PI	VALENCA DO PIAUI	11339353000112001	100.000,00	27090005	10301201585810022
PR	ANTONINA	76022516000112002	180.000,00	28420012	10301201585810041
RS	CAMPINA DAS MISSOES	11472547000112001	100.000,00	20230004	10301201585810043
RS	CANDIOTA	12760175000112002	100.000,00	28580019	10301201585810043
RS	ITAQUI	12187088000112005	80.000,00	28630005	10301201585810043
RS	PEDRO OSORIO	13556480000112001	100.000,00	20980010	10301201585810043
RS	PRESIDENTE LUCENA	12077214000112001	100.000,00	25650003	10301201585810043

RS	QUATRO IRMAOS	0 4 2 1 5 9 9 4 0 0 0 1 1 2 0 0 1	100.000,00	20770007	10301201585810043
RS	SANTA MARIA	1 2 9 6 4 5 1 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	100.000,00	28660006	10301201585810043
TO TA L			2.380.000,00		